

RESOLUÇÃO nº 25

Fixa a ajuda de custo aos vereadores.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º – É fixada em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a ajuda de custo ao Vereador que será devida pelo seu comparecimento a cada reunião ordinária da Câmara.

Parágrafo Único – A ajuda de custo a que se refere o presente artigo, não poderá, exceder, em cada reunião ordinária a verba de representação mensal do Prefeito.

Art. 2º – A ajuda de custo ao vereador fixada por esta lei vigorará para todo o período do mandato e não poderá ser modificada no curso do mesmo.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 03 de março de 1955.

JOSÉ FONSECA JUNIOR
Presidente

ANTONIO PAIVA BORGES
Secretário

UT OMNES MEMINERINT